



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 058/96 - de 04 de julho de 1996.

Aprova o Loteamento VITÓRIO VERDI, da subdivisão da chácara nº 168, no quadro urbano na sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Aprova o Loteamento "VITÓRIO VERDI", da subdivisão da chácara nº 168 (cento e sessenta e oito), com área total de 18.798,02m² (dezoito mil, setecentos e noventa e oito metros e dois centímetros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com as normas especificadas no respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "VITÓRIO VERDI".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte denominação:

- 05 ruas com área de	5.170,60m ²
- 12 lotes agrupados em 03 quadras com área de..	13.627,42m ²
TOTAL -----	18.798,02m ²

assim distribuídas:

- quadra nº 01, com 04 lotes -	2.275,27m ²
- quadra nº 02, com 05 lotes -	7.446,40m ²
- quadra nº 03, com 03 lotes -	3.905,75m ²

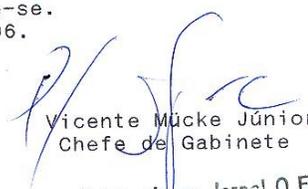
Art. 4º - De acordo com a Lei Municipal nº 938/88, ficam automaticamente incorporado ao Patrimônio Público Municipal, o lote nº 02, da quadra nº 03, com 641,83m², que será destinado a área de preservação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de julho de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de junho de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13581
de 09/07/96, pág. n.º 18